Atraso na regulamentação impede aplicação da nova Carta

PAULINO VIAPIANA

Coordenador de Política da Sucursal de Brasilia

As Constituições brasileiras, uma no Império e seis em cem anos de atenderem aos propósitos democráticos, uma a uma foram sendo produziu passaram à história menos sem uma única diretriz para isso. por suas virtudes do que por seu esquecimento. Os 559 constituintes que consumiram 19 meses para elaborar a nova Constituição bem que tentaram torná-la aplicável. Mas estão entre os primeiros a esquecê-la.

Para evitar que por falta de regulamentação algumas conquistas da Constituição se tornem "letra morta", um termo consumido à exaustão por políticos, os próprios constituintes, nas disposições transitórias, estabeleceram prazos para a votação de leis. Até a semana passada nenhum desses prazos havia sido cumprido -no dia cinco de abril, sexto mês da promulgação. outros prazos serão descartados do calendário sem a perspectiva de que venham a ser cumpridos.

Omissão

Tanto o Congresso quanto o Executivo pecaram por omissão. Ambos perderam o prazo, vencido no dia 5 de janeiro, para criar uma comissão de Estudos Territoriais. Sua função é propor soluções para os problemas de fronteiras entre Estados e municípios. Não há um único parlamentar ou técnico indicado para compor a comissão. No dia 5 de fevereiro venceram dois prazos importantes.

No primeiro caso, o presidente José Sarney omitiu-se ao não remeter ao Congresso projeto de Organização da Advocacia-Geral da União, a quem compete defender o Estado em ações na Justiça. "O projeto está pronto e deve ser remetido nos próximos dias", garante o secretário-geral da Consultoria Geral da República, José Celso de Mello Filho. "È um projeto complexo, com 95 artigos, que consumiu muitos estudos", acrescenta.

No segundo caso, o Congresso preferiu o recesso parlamentar a elaborar o Código de Defesa do Consumidor —uma norma que poderia auxiliar a execução do "choque verão", que caminha para a ladeira.

existem no Congresso cinco projetos nistração Financeira da Previdência de lei que criam o Código de Defesa do Consumidor, mas nenhum andou.

howard

Mais grave do que isso só o fato de o Congresso não ter votado, até 5 de República, sempre conviveram com dezembro de 1988, uma lei para uma maldição. Acusadas de não regulamentar a implantação do ICMS nos Estados. Por conta disso. os Estados e o Distrito Federal consumidas pela inércia. Modernas passaram a fixar normas próprias ou não, as Constituições que o Brasil para a cobrança do novo imposto.

> Preocupados em garantir uma pensão vitalícia aos seringueiros recrutados durante a 2º Guerra para prestar servicos na Amazônia, os constituintes não contavam com a sonolência do Executivo. O governo deveria ter remetido ao Congresso. até o dia 5 de marco, um projeto de lei para regulamentar o benefício que será entregue aos seringueiros. Pelo ritmo do Congresso, que até agora só votou uma lei complementar -a que trata da inelegibilidade de ministros—, os seringueiros terão de esperar mais um pouco.

5 de abril

Os senadores e deputados que desejem mudar de partido têm até o dia 5 de abril para se beneficiar de um mecanismo constitucional que facilita a formação de novos partidos. Para isto, precisam apenas se reunir num grupo mínimo de 30 e requerer o registro provisório no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Mas se os parlamentares estiverem preocupados em regulamentar a Constituição precisam andar rápido. O Executivo tem até o próximo dia 5 para propor a revisão dos direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas. A Constituição manda que se atualize os proventos e pensões. O projeto ainda não saiu do Palácio do Planalto. Dia 5 de abril é também o prazo limite para o cumprimento de dois capítulos referentes à seguridade social.

Até esta data devem chegar ao Congresso os projetos de organizacão da seguridade social e planos de custeio —que vão atualizar as aposentadorias e pensões de cerca de 12 milhões de segurados. "Nós vamos cumprir este prazo. Os projetos estão sendo revisados", garante o ministro da Previdência Social, Jáder Barbalho. Os Estados e municípios em débito com a Previdência têm uma semana apenas para requerer o parcelamento de suas Não é por falta de opção, afinal dívidas. O Iapas (Instituto de Admi-

e Assistência Social) não sabe o total de créditos que tem a receber e quais Estados e municípios já se habilitaram ao parcelamento.

Disposições Transitórias

As Disposições Transitórias da Constituição determinam algumas práticas que deveriam ser seguidas desde logo. É o caso da criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, garantido pela Constituicão mas ainda não implantado.

Até agora, apenas os Tribunais Superiores fizeram esta atualização. mas sem perder um único centavo de seus contracheques. Como a Constituição proíbe vencimentos em cascata, o chamado "repição", os ministros dos tribunais superiores se autoconcederam um aumento para manter os mesmos salários.

"O problema é que não há sanção para quem não cumprir os prazos". diz o deputado Antonio Carlos Konder Reis (PDS-SC), que foi um dos relatores-adjuntos da Constituinte. "Criou-se o que se chama em direito de normas imperfeitas: são as que veiculam um comando, mas são destituídas de penalidades", afirma José Celso de Mello Filho.

Erro técnico-jurídico

O Congresso constituinte, na prática, cometeu um erro técnico-iurídico ao estabelecer apenas prazos ordinatórios sem nenhuma sanção. "Se os prazos fossem peremptórios obrigariam os responsáveis pela iniciativa das leis a cumpri-los, sob pena de perderem o direito de exercer o ato", explica o deputado Nélson Jobim (PMDB-RS).

Ao estabelecer prazos para a regulamentação constitucional, a Constituinte pretendia evitar casos como a da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas -um direito garantido desde a Constituição de 1946, que nunca chegou a ser aplicado por falta de uma lei que o regulamentasse.

Disposições Transitórias

Com os prazos perdidos descobriu-se que a Constituição não criou uma proteção sólida contra este tipo de burla. O artigo 103 permite ações de inconstitucionalidade por omissão de medidas que torne a Constituição aplicável. "Só que se a iniciativa de propor tais medidas for do presidente da República, ele só pode ser notificado e jamais obrigado a representá-la", diz José Celso de Mello Filho.

PRAZOS DE REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Tems	Date	Iniciativa
criação da Comissão de Estudos (erritoriais (art. 12 das Disposições (ransitórias)	Venceu em 5 de janeiro.	Congresso Nacional @ Poder Executivo
Organização da Advocacia-Geral da União art. 29. parágrafo 1º das Disposições ransitórias)	Venceu em 5 de fevereiro.	Presidente da República
laboração do Código de Defesa do Censumidor (art. 48 das Disposições Transitórias)	Venceu em 5 de fevereiro.	Congresso Nacional
Concessão de pensão vitalícia aos seringueiros (art. 54, parágrafo 3º das Disposições Transitórias)	Venceu em 5 de março.	Poder Executivo
nstituição do ICMS (art. 34, parágrafo 8º las Disposições Transitórias)	Venceu em 5 de dezembro de 88.	Congresso Nacional

Tema	Deta	Iniciativa
Noves partidos políticos (art. 6º das	Vence no dia 5 de abril,	Mínimo de 30 parlamentares
, Disposições Transitórias)	•	
Revisão dos direitos dos servidores	Vence no dia 5 de abril.	Poder Executivo
públicos inativos e pensionistas,	1	·
atualização dos proventos e pensões (art.		
20º das Disposições Transitórias)		1.
Parcelamento dos débitos dos Estados e	Vence no dia 5 de abril.	Estados e municípios através de
municípios junto à Previdência Social (art.		requerimento
57º das Disposições Transitórias)		· '
Projetos de organização da Seguridade	Vence no dia 5 de abril	Poder Executivo
Social e planos de custeio (art. 59º das		

Prazos que vencerão em abril 🛞

Prazos não definidos Tema Data Iniciativa Todos os óraños do governo onde haja Redução dos vencimentos dos funcionários lmediatamente após a promulgação funcionários que ganhem acima desse teto públicos po teto estabelecido pelo . Canstituição Criação do Banco de Desenvolvimento do **Poder Executivo** Já criado. Falta ser implantado. Centro-Oeste Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Criação de uma comissão para as Já criada. Falta ser constituída. comemorações do centenário da República

Banco de Dado